



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.822, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL VIDA NOVA “HORTO DE DEUS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL VIDA NOVA “HORTO DE DEUS”, visando a prevenção e a recuperação de dependentes químicos e apoio através de orientação aos familiares.

Art. 2º O valor de repasse totalizará o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), os quais serão divididos em 3 parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), as quais serão repassadas no 5º dia útil.

Art. 3º O prazo de vigência do Convênio será de 15/08/2012 a 31/12/2012.

Art. 4º Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta das seguintes verbas próprias constantes no orçamento vigente: 05.02.10.301.0022.2.060 - 3.3.50.43.00-00.01.0310 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de Julho de 2012.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa